

Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas – Promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas em relação ao seu patrimônio cultural

Por REJUIND

A Rede de Juventude Indígena foi criada em 2009 como ferramenta para facilitar o diálogo entre a diversidade de juventudes indígenas, utilizando as novas tecnologias como estratégias de ações em prol dos direitos dos Povos Indígenas nas distintas regiões: Centro Oeste, Sul, Sudeste, Norte e Nordeste.

A REJUIND passou por constantes mudanças para melhor interagir com a juventude. Inicialmente foi criado um grupo fechado, com o mesmo nome via *googlegroups*, onde cada indígena podia compartilhar iniciativas/atividades/desafios em prol dos direitos dos Povos Indígenas com participação da juventude. Em 2011 as redes sociais ganharam espaço e atenção da juventude indígena e para continuar obtendo êxito e comunicação entre diversas juventudes, criamos um grupo fechado no *Facebook* com o mesmo objetivo de propiciar expressões e diálogo entre a juventude e com apoiadores da causa indígena.

São objetivos da REJUIND:

- Divulgar informações sociais, culturais, educacionais, ambientais e políticos à Juventude Indígena.
- Informar assuntos relevantes dos marcos legais nacionais e internacionais – Direitos dos Povos Indígenas.
- Possibilitar a Juventude Indígena novos conhecimentos que possam contribuir com iniciativas em seu Povo e/ou Organização.
- Incentivar a Juventude Indígena para contribuir com seu povo/ organização/movimento indígena, no quesito valorização cultural, ambiental e de maneira intergeracional.
- Mobilizar e interagir a Juventude Indígena com outras juventudes indígenas – nacionais e internacionais, através de intercâmbio de ações.
- Demonstrar que as novas tecnologias podem ser usadas como estratégias de atuação em prol dos Direitos dos Povos Indígenas.

A REJUIND se alicerça na participação sempre presente da juventude indígena de todo território nacional. Até pouco tempo atrás, a participação jovem não ganhava destaque pela sua faixa etária, mas pelo conjunto coletivo independentemente de geração e gênero. Atualmente, essa participação tem sido cada vez mais observada e a juventude tem se esmerado em continuar na luta pelos direitos dos povos indígenas, sobretudo pensando na manutenção de nossas heranças culturais e tradicionais. Nesse sentido, a promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas em relação ao nosso patrimônio cultural, em particular por meio da participação na vida política e pública, têm enfrentado grandes desafios nesta luta. O maior destes desafios tem sido contra a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 215/2000 que traz como propostas: 1) transferir a competência do Poder Executivo (Fundação Nacional do Índio – FUNAI,

Ministério da Justiça – MJ e Presidência da República – PR) na demarcação das terras indígenas para o Poder Legislativo (Congresso Nacional); 2) também possibilita a revisão das terras já demarcadas; e 3) mudança nos critérios e procedimentos para a demarcação destas áreas, que passariam a ser regulamentados por lei, e não por decreto como é atualmente. Isso significa que na prática a PEC, se aprovada, pararia para sempre qualquer novo reconhecimento territorial e abriria espaço para a revisão dos territórios já demarcados. O projeto é baseado em ideias preconceituosas e promove uma perigosa e falsa oposição entre a manutenção dos direitos indígenas e o crescimento do agronegócio nacional. De acordo com o Relatório da Violência contra os Povos Indígenas no Brasil de 2013, do CIMI, aponta a paralisação dos processos de demarcação de terras como principal motivo para o aumento de conflitos e mortes de indígenas em 2012. Ainda segundo o relatório, o genocídio dos povos indígenas continua avançando no Brasil. O levantamento divulgado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) dá a dimensão da tragédia: 53 indígenas foram assassinados no País só em 2012. O conflito pela terra é apontado pelos responsáveis pelo estudo como a principal razão das mortes. O Estado que registrou o maior número de assassinatos de indígenas foi o Mato Grosso do Sul (MS), que concentrou 62% das mortes de 2013. O Estado foi palco ainda de 50 casos de suicídios, 16 tentativas de assassinato e dez ameaças de morte contra índios. As principais vítimas ali são os Guarani-Kaiowá, etnia que sofre recorrentes agressões e violências perpetradas por fazendeiros e seus capangas. Os procedimentos demarcatórios são regidos atualmente pelo Decreto 1.775/1996 que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas. Conforme reza o artigo 1º do referido Decreto, as terras indígenas, de que tratam o art. 17, I, da Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 231 da Constituição Federal, serão administrativamente demarcadas por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio (fundação Nacional do Índio – FUNAI), de acordo com o disposto neste Decreto. E também é por meio de Decreto Presidencial que as terras indígenas demarcadas são homologadas e publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Com a aprovação da PEC 215/2000, o Decreto 1.775/1996 seria revogado, os Decretos da Presidência homologando as terras indígenas seriam anulados e os critérios para demarcação de terras indígenas seria regido pelo Projeto de Lei Parlamentar 227/2012, representando literalmente o fim dos territórios tradicionais, de suas culturas e de futuras gerações.

O Projeto de Lei Parlamentar – PLP 227/2012, é outra luta. Com Comissão Especial formada, pretende criar lei complementar ao artigo 231, parágrafo 6º, da Constituição Federal apontando as exceções ao direito de uso exclusivo dos indígenas das terras tradicionais, em caso de relevante interesse público do país. Dentre as tais exceções está à exploração dos territórios indígenas pela rede do agronegócio, empresas de mineração, além da construção de empreendimentos ligados aos interesses das esferas de governo – federal, estadual e municipal. Ou seja, todas as ocupações não indígenas feitas antes de outubro de 1988 (data da promulgação da Constituição Federal) serão legitimadas, contrariando o que diz a própria Constituição, que considera nulos tais títulos. Se isso ocorrer, não haverá mais nenhuma demarcação de terras indígenas no país, pois todas incidem sobre terras que alguém alega ser dono ou ter a posse, mesmo que seja terra devoluta, e justamente por isso os constituintes declararam nulos os títulos. Além disso, o projeto permite que assentamentos de reforma agrária sejam feitos dentro de terras indígenas, jogando os sem-terra contra os indígenas, e liberando o latifúndio da reforma agrária. Um dos pontos mais assustadores do projeto é o que permite a "concessão de terras públicas em área de fronteira". Como 100% das terras indígenas são públicas (bens do Estado Nacional), isso significaria, por exemplo, que as Terras Indígenas Raposa/Serra do Sol e Yanomami, localizadas quase que integralmente na faixa de fronteira, estariam sujeitas a serem

leiloadas a fazendeiros ou madeireiros que quisessem explorar o solo ou as florestas. Em resumo, o projeto desvirtua o estabelecido na Constituição Federal, que exige regra para implantação de obras de infraestrutura importantes ao país (portos, hidrelétricas, estradas, outros), e declara praticamente qualquer atividade como passível de se instalar nas terras indígenas. Seria o esvaziamento completo do art.231 da Constituição, que busca, em essência, garantir povos indígenas os recursos naturais necessários a sua sobrevivência. O PLP 227/2012 ainda atenta contra a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Juntas, tais propostas aniquilam todos os direitos dos povos indígenas, porque, além de conviver com a premente possibilidade de não ter mais nossos territórios, estamos sujeitos a não poder mais manter nossas culturas e tradições. E sem os territórios não há biodiversidade; e sem território e biodiversidade não há como praticar nossas heranças culturais e ancestrais. E na ausência de tudo isso, nossa juventude fica sem identidade étnica e sem referência tradicional.

A demarcação territorial tem sido o grito de apelo dos povos indígenas desde a chegada dos colonizadores, desde quando nossas terras começaram a ser griladas e nos expulsavam dos nossos territórios. O Brasil não demonstra nenhum interesse em demarcar as terras indígenas, principalmente pela grande demanda de projetos legislativos que tramitam no Congresso Nacional para tomar os territórios indígenas sobre o pretexto de que o país precisa “avançar” e o progresso é inevitável. Sem contar que os processos demarcatórios se arrastam por anos, como por exemplo a Terra Indígena Raposa Serra do Sol (RR) que passou vinte anos em trâmite até ser homologada, mesmo sob dezenove condicionantes e que destas, resultou na Portaria 303/2012 da Advocacia Geral da União (AGU) que fixa como regra geral as condicionantes na demarcação de terras indígenas, um ato totalmente inconstitucional. Entretanto, há muito mais processos demarcatórios tramitando na Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e sem respostas.

A mídia nacional também tem influenciando a sociedade não indígena a acreditar que o índio é contra o progresso e que há “muita terra para pouco índio”. Então, pensar em herança cultural às presentes e futuras gerações é uma luta constante! Porque é fundamental que os povos indígenas tenham seus territórios demarcados e homologados. A terra é mãe, é nossa mãe! Não se passa uma herança sem que tenha herdeiros; não se discute saber sem ter a quem ensinar; não se mantém uma organização político-social se não há uma sociedade; não se defende um território sem que haja quem o habite; não há participação política e pública se não souber o que é democracia. Notadamente, os povos indígenas têm herança cultural e tradicional, porque tem quem queira saber e a quem ensinar; tem várias organizações político-sociais dadas ao número de povos indígenas (cerca de 280 povos); tem territórios e quem os habite e sabem o que é democracia, e por isso se dá a participação política e pública. Os povos indígenas não são contra o progresso, são a favor de reflexões e estudos que estimulem a participação para o controle social e que possibilitem a formulação de propostas e projetos de vida com dignidade para todos. Essa intensa luta em defesa da vida significa a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas que está estreitamente vinculada à garantia dos seus territórios.

Desde a aprovação da Constituição Federal de 1988, nunca os direitos indígenas estiveram tão ameaçados no país. Diante desse quadro atual, as histórias de nossos ancestrais, nossas culturas, nossas tradições, nossas especificidades estão absolutamente à mercê despertando em nossas memórias e corações dor, sangue e muito sofrimento. Se não fosse a participação pública e política dos povos indígenas em todas as instâncias e esferas, não se teria garantido o capítulo

aos povos indígenas, e quiçá, o capítulo assegurando o meio ambiente, ambos na Carta Magna de 1988.

Por esta razão, a REJUIND recomenda:

- Que o Estado Brasileiro archive em definitivo a PEC 215/2000, a PLC 227/2012, bem como todos os demais processos legislativos que ferem negativamente os direitos dos povos indígenas por significar o extermínio dos povos indígenas do Brasil, principalmente porque abnega a manutenção da herança ancestral às presentes e futuras gerações;
- Que o Estado Brasileiro promova a proteção de lideranças indígenas ameaçadas pelos grandes latifundiários e cobre rigor nas investigações quanto aos inúmeros atentados aos povos indígenas, sobretudo porque estas lideranças tem atuado política e publicamente em defesa dos territórios e da biodiversidade, precipuamente aos espaços sagrados;
- Que o Estado Brasileiro aprove o Estatuto dos Povos Indígenas – nova versão – que está engavetado no Congresso Nacional, visando ampliar a participação dos povos indígenas nos espaços políticos nacionais em defesa dos territórios e na preservação e manutenção do patrimônio material e imaterial às novas gerações;
- Que o Estado Brasileiro promova a demarcação das terras indígenas a fim de garantir e assegurar a ocupação dos territórios para utilização de suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradição;
- Que o Estado Brasileiro promova audiências públicas ou eventos similares que possibilite ampliar a participação da juventude indígena nas discussões sobre direitos indígenas;
- Que o Estado Brasileiro garanta a participação proporcional de jovens e mulheres indígenas em eventos nacionais e internacionais (conferências, congressos, seminários, audiências públicas etc) promovendo a equidade das discussões em deferência às especificidades e tradições sagradas de cada povo. Essa participação objetiva também assegurar a sustentabilidade da herança cultural dos povos indígenas do Brasil em congruência a todos os temas que incide no cotidiano dos povos (saúde, educação, esporte, geração, gênero, política, legislação, direitos humanos, segurança, segurança alimentar e nutricional etc).